

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2018-SECOMP QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECOMP, E A CONSTRUTORA E & J LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro – Sobral – Ceará – CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aqui por seu Secretário Municipal, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CONSTRUTORA E & J LTDA.**, estabelecida na Rua Elpidio Ribeiro da Silva, Nº 141, Sala 01, Bairro Campo dos Velhos, Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62.030-070, inscrita no CNPJ sob nº 41.634.619/0001-35, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Francisco Elivar Araujo, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 97031029976 SSP-CE e CPF nº 323.613.603-06, residente e domiciliado na Rua Elpidio Ribeiro da Silva, Nº 141, Bairro Campos dos Velhos, no Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP: 62.030-070, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2018-SECOMP/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo no parágrafo primeiro do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** parte dos serviços inicialmente contratados, cujo objeto prevê **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA ADUTORA DO DISTRITO DE JORDÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL”**, tendo em vista que os mesmos não constavam da planilha originária, de acordo com as especificações constantes na Planilha Descritiva Orçamentária do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

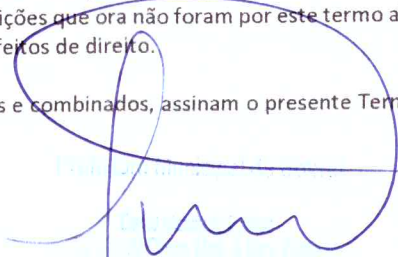
O valor do presente aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 465.862,75 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), correspondendo ao percentual de 5,98% (cinco vírgula noventa e oito por cento), dentro do máximo permitido por Lei, conforme a Planilha Descritiva Orçamentária anexa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 17 de abril de 2019.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE



CONSTRUTORA E & J LTDA
FRANCISCO ELIVAR ARAUJO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: *Quilfiovanna R. Loureiro*

CPF: *813.096.943-20*

Assinatura: 

Nome: *Letícia do N. Frota*

CPF: *059.729.893-41*

Assinatura: 

ANEXO V - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA SMS Nº 05/2019					
QUADRO DE FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO/REQUISITOS, ATIVIDADES BÁSICAS					
CÓDIGO	FUNÇÃO/VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL	HABILITAÇÃO/REQUISITOS	ATIVIDADES BÁSICAS
01	Coordenador do Curso Técnico em Enfermagem - Região de Saúde de Sobral 01 (uma) vaga				Responsabilizar-se pelo funcionamento dos cursos sob sua orientação junto à Coordenação técnica e pedagógica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Saboia; Ministrar os processos de formação dos facilitadores e supervisores de estágio nas metodologias a serem adotadas; Apoiar os facilitadores e supervisores de estágio no planejamento das avaliações e atividades de reforço, com base no conteúdo ministrado para os estudantes que demonstrarem desempenho insatisfatório; Orientar, acompanhar, controlar e avaliar junto aos facilitadores e supervisores de estágio, as práticas educativas dos alunos; Encaminhar à Coordenação Pedagógica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Saboia o relatório final juntamente com o diário de classe com as seguintes informações: relação dos alunos, frequência, conteúdo programático das aulas, carga horária, notas, instrumentos de avaliação e relação dos facilitadores do módulo e supervisores de estágio; Providenciar e remeter à Coordenação Pedagógica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Saboia a documentação requisitada pela instituição executora do curso, para compor as pastas escolares; Apoiar os facilitadores e supervisores de estágio, no que se refere ao preenchimento de fichas, diários de classe e/ou aos instrumentos didático-pedagógicos e disciplinares; Responsabilizar-se, junto ao facilitador e supervisores de estágio, pela execução do cronograma e conteúdo programático das aulas, propostos pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Saboia; Cumprir a carga horária estabelecida pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Saboia para a execução do acompanhamento técnico-pedagógico; Responsabilizar-se pelas demais atividades relacionadas à sua função no curso.
02	Coordenador do Curso Técnico em Enfermagem - Região de Saúde de Crateús 01 (uma) vaga	20h	R\$ 1.500,00	a) Graduação concluída em Enfermagem; b) Experiência como docente em cursos da área da saúde de pelo menos 1 (um) ano; c) Residir na Região de Saúde para a qual está concorrendo.	

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

ERRATA - EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018-SECOMP, publicado no Diário Oficial do Município nº 508, de 13 de março de 2019, página nº 04. CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, representado pelo Sr FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 13 (treze) Espaços Jardins no município de Sobral (LOTE 03). ONDE SE LÊ: Prorrogar o prazo de Execução, por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, de 03/03/2019 a 18/03/2019. LEIA-SE: Prorrogar o prazo de Execução, por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, de 03/03/2019 a 18/04/2019. Sobral, 16 de abril de 2019. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2018 - SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA E & J LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 41.634.619/0001-35, representado pelo Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAUJO. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo Acrescer os serviços inicialmente contratados cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para conclusão dos serviços de execução da adutora do distrito de Jordão, no município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 015/2018. VALOR: R\$ 465.862,75 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 5,98% (cinco vírgula noventa e oito por cento), dentro do máximo permitido por Lei. DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - Francisco Elivar Araujo - Representante da CONSTRUTORA E & J LTDA. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 010/2018 - STDE - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XI do Art. 2º da Lei Municipal, combinado com os artigos 67 e 68 de Lei Orgânica do Município e com o Decreto nº 1693 de 22 de julho de 2015, e/c a Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE: O presente, aditar o prazo de execução e vigência a contratação de empresa de prestação de serviço de ensino, no formato de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e qualificação profissional nos diversos segmentos, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, de 17 de abril de 2019 a 12 de abril de 2020. Sobral, 17 de abril de 2019. ASSINAM: Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Rodrigo Leite Rebouças - Representante do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC. Carlos Antonio Elias dos Reis Junior - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 01/2019 - SESEC. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Segurança e Cidadania. BOLSISTA: ANTÔNIO WISLEY DO NASCIMENTO OLIVEIRA. OBJETO: Desligamento consensual de Termo de Participação - Edital nº 01/2019 - SESEC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública nº 01/202019 - SESEC, Lei Municipal nº 1727/2018, incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 2011/2018. Sobral, 28 de março de 2019. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA. BOLSISTA: Antônio Wisley do Nascimento Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 02/2019 - SESEC. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Segurança e Cidadania. BOLSISTA: AMANDA MARIA PINTO BARBOSA. OBJETO: Desligamento consensual de Termo de Participação - Edital nº 01/2019 - SESEC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública nº 01/202019 - SESEC, Lei Municipal nº 1727/2018, incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 2011/2018. Sobral, 10 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA. BOLSISTA: Amanda Maria Pinto Barbosa.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 03/2019 - SESEC. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Segurança e Cidadania. BOLSISTA: GUSTAVO EMANUEL ARAÚJO NASCIMENTO. OBJETO: Desligamento consensual de Termo de Participação - Edital nº 01/2019 - SESEC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública nº 01/202019 - SESEC, Lei Municipal nº 1727/2018, incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 2011/2018. Sobral, 15 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA. BOLSISTA: Gustavo Emanuel Araújo Nascimento.

PORTARIA Nº 177/2019-SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida no Art. 39, Inciso X, da Lei nº 1607/2017, e/c Art. 67, Inciso I, e Art. 68, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral CE, e/c ainda, com a Lei nº 038/1992, em seus Artigos 160 a 163, Lei nº 092/1997, Lei nº 818/2008, e especialmente ao que concernem os Art. 10 e 11 do Decreto nº 850, de 29 de maio de 2006, com a Lei nº 1387, determina realização da Operação Radar na modalidade fiscalizatória no dia 23 de março de 2019, no horário de 18h às 00h. Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 22 de março de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 177/2019-SESEC			
ITEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	SALVIANO FERREIRA CUNHA NETO	321	COORDENADOR
02	TIAGO CAMPOS DE AGUIAR	24464	MEMBRO